

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 01/2026

1. Informações Básicas

OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de construção do **CENTRO POP** (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua) no Bairro Centro Sul.

2. Descrição da Necessidade

A construção do **CENTRO POP** a ser implementada no Loteamento Aeroporto, do Bairro Centro Sul, localizada no município de Várzea Grande - Mato Grosso é uma obra para atender a necessidade de serviço público municipal garantido pela Lei Complementar Nº 3356/2009, Art.º 2, “Unidades de Promoção e Assistência Social”

Cerca de 490 pessoas em situação de rua estão registradas na cidade, o número flutua por causa da alta rotatividade, a necessidade de expansão e construção de uma sede própria se da pela necessidade de diminuição de gastos com aluguel, e um redirecionamento dessa verba para o atendimento de um número maior de usuários.

Faz-se então necessário a construção do **Centro POP** com a finalidade de proporcionar inclusão e suporte às pessoas em situação de vulnerabilidade.

3. Requisitante

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Responsável: Celso Luiz Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A obra em questão deve ser executada por uma empresa especializada no setor engenharia, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e os padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento.

O objeto a ser contratado possui um escopo predefinido, com um prazo de execução previsto em um cronograma físico-financeiro, estabelecido no projeto executivo.

No projeto executivo, foram apresentados os elementos necessários e suficientes, com um nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, garantindo a viabilidade técnica e o tratamento adequado do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de prejudicar o caráter competitivo da seleção.

4.1 Sustentabilidade

Devem atender aos requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Esses requisitos são fundamentais para assegurar que as contratações realizadas pelo setor público estejam alinhadas com os princípios de desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental. Eles incluem:

Redução do Impacto Ambiental: As contratações devem promover a redução do impacto ambiental ao longo de todo o ciclo de vida do produto ou serviço, desde a extração de matérias-primas até a disposição final.

Eficiência Energética: Os produtos e serviços adquiridos devem demonstrar eficiência no uso de energia, contribuindo para a diminuição do consumo e para a preservação dos recursos naturais.

Uso de Materiais Sustentáveis: Deve-se priorizar materiais reciclados, recicláveis, renováveis ou provenientes de fontes sustentáveis, incentivando a economia circular.

Gestão de Resíduos: As contratações devem incluir práticas de gestão de resíduos que promovam a reciclagem e a redução de resíduos gerados.

Inclusão Social: Os processos de contratação devem fomentar a inclusão social, garantindo que a produção não envolva trabalho infantil ou forçado e promova condições de trabalho dignas.

Desenvolvimento Econômico: As contratações devem contribuir para o desenvolvimento econômico local, preferencialmente utilizando mão de obra e recursos da região onde será implementado.

Transparência e Rastreabilidade: É essencial assegurar a transparência na cadeia de fornecimento e a rastreabilidade dos insumos utilizados.

Inovação e Qualidade: As contratações devem estimular a inovação e garantir a qualidade dos produtos e serviços, assegurando que atendam ou superem os padrões de desempenho estabelecidos.

Compliance Legal: Todos os produtos e serviços adquiridos devem estar em conformidade com as legislações aplicáveis, incluindo normas ambientais, sociais e de segurança.

Esses requisitos são parte integrante do processo de contratação e devem ser considerados em todas as fases, desde o planejamento até a execução contratual e a gestão ambiental adequada.

4.2 Requisitos técnicos da contratação

Para a correta execução do objeto, devem ser observados os seguintes requisitos:

- 1) Localização da obra: <https://maps.app.goo.gl/fK4sYWQjruvNw7cY7>
- 2) A obra a ser executada deve cumprir as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas;
- 3) A metodologia executiva a ser adotada deve estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- 4) A determinação precisa do orçamento e do cronograma para a execução da obra de construção do Centro POP, foi meticulosamente estabelecida na planilha orçamentária detalhada e no cronograma físico-financeiro. Esses documentos são complementados pelos Memoriais Descritivos, que fornecem uma visão abrangente de cada tipo de serviço envolvido, garantindo transparência e facilitando o acompanhamento das etapas do projeto.
- 5) Deve ser cumprido, por parte da contratada, as exigências da Licença Ambiental;
- 6) Para fins de habilitação, o licitante deve apresentar certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, constando os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- 7) Deve ser apresentada comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que

exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico Profissional;

8) Deve ser apresentado, por parte da contratada, atestado de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

Para efeito de Capacidade Técnica Profissional, serão exigidos itens de obras/serviços idênticos àqueles pontuados para a Capacidade Técnico Operacional, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

A exigência de Capacidade Técnica Operacional se restringe:

a) Conforme o Artigo 94 do Decreto Municipal nº 081/2023, a qualificação técnica necessária para a execução do serviço, quando exigida e devidamente justificada nos autos, deve ser comprovada por meio de inscrição vigente no conselho profissional competente relativo ao profissional técnico envolvido;

b) Aos itens de maior relevância técnica e financeira contidas no objeto a ser licitado (curva ABC), em número máximo de 8 (oito) itens, e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico. Os itens de serviço de maior relevância técnica e financeira são aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do orçamento total do objeto;

c) Conforme estabelecido no Acórdão 2.924/2019 - Plenário, relatado pelo Ministro Benjamin Zymler, para fins de habilitação técnico operacional das licitantes em certames visando a contratação de obras públicas e serviços de engenharia, devem ser exigidos atestados técnico operacionais emitidos em nome da licitante, podendo ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes;

d) Não é vedado o somatório de atestados, para o atendimento dos itens de “maior relevância global” e / ou aos de “maior relevância técnica contidas no objeto a ser licitado”. Justificativa: de acordo com o Acórdão nº 2.760/2012 – Plenário "se o aumento de quantitativos do serviço não

incrementa, incontestavelmente, a complexidade técnica da tarefa, não há motivos para estabelecer limite para o número de atestados".

4.3 Exigência de Capacidade Técnica Operacional e Profissional;

Após análise da planilha orçamentária do objeto licitado, identificou-se que o item de maior relevância técnica e financeira para a boa execução da obra é:

Item 4.3.1 – Execução alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal e argamassa de assentamento com preparo na betoneira.

Item 4.3.2 – Telhamento com telha termoacustica com até 2 águas incluso içamento.

Esses itens representam a parcela mais significativa em termos de complexidade técnica e impacto na qualidade final da obra.

Item I - Maior relevância técnica a ser comprovada pela Empresa

MAIOR RELEVÂNCIA GLOBAL A SER COMPROVADA					
ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	QTD A SER COMPROVADA	RELEVÂNCIA
01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	600,62	96,46	6,01 %
02	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M	315,50	179,00	5,87 %

Item II - Maior relevância técnica a ser comprovada pelo profissional

MAIOR RELEVÂNCIA GLOBAL A SER COMPROVADA				
SERVIÇO	UND	QTD	QTD A SER COMPROVADA	RELEVÂNCIA
EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	600,62	165,00	6,01 %
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M	315,50	179,00	5,87 %

4.3 Requisitos técnicos da contratação

A empresa contratada deverá utilizar na execução das obras as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

- Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.
- Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.
- Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.
- Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.
- Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont

- f) Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios.
- g) Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos
- h) Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999.
- i) Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento.
- j) Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares etc., fiscalizando e zelando para que eles cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades.
- k) Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação, empresas que tenham certificação ambiental.
- l) Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

Segue abaixo os Requisitos Normativos que Disciplinam os Serviços a serem Contratados:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- c) Decreto nº 081/2023 no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica e fundacional do Município de Várzea Grande – MT.
- d) Normas da ABNT, e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- e) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5. Levantamento de Mercado

Como solução para execução de telhamento com telhas surgiram como opção:

Solução 1: TELHAMENTO DE TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO – As telhas onduladas de fibrocimento são um tipo popular e amplamente utilizado de cobertura na construção civil, conhecidas por sua funcionalidade, durabilidade e custo-benefício. Caracterizadas por seu formato com ondas contínuas, essas telhas são fabricadas a partir de uma mistura de cimento, fibras sintéticas de reforço (como o PVA) e celulose. Essa composição confere às telhas uma notável resistência a intempéries, como chuva, vento e sol, além de uma boa durabilidade ao longo do tempo. A ausência de amianto na composição dos produtos atuais é um ponto crucial, tornando-as mais seguras para a saúde e para o meio ambiente.

Solução 2: TELHAMENTO COM TELHAS METÁLICAS TERMOACÚSTICA - As telhas metálicas isotérmicas, também conhecidas como telhas sanduíche ou painéis isotérmicos, são uma solução moderna e de alta performance para coberturas e fechamentos laterais na construção civil. Elas são compostas por um sistema de três camadas, formando uma espécie de "sanduíche", o que lhes confere suas propriedades de isolamento.

Diante dessas soluções apresentadas, a deliberação a ser executada, definida em projeto executivo aprovado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, foi pela utilização de TELHAS TERMOACÚSTICAS, pois constitui um material de alta resistência, uma longa vida útil, grande oferta do material no mercado local, e principalmente a sua alta capacidade de isolamento térmico frente à outra solução apresentada.

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global art. 6º, inciso XXIX e XXXVIII, alínea “a” e art. 29 da Lei 14.133/2021; art. 72º, do Decreto Municipal Nº 81/2023) e se justifica por se tratar de uma obra de construção de edificação civil, onde estão previstos serviços como: Administração de Obra, Instalações de Canteiro e Serviços Preliminares, Terraplanagem, Infraestrutura, revestimento Externo e Interno, Pisos Externos e Calçadas, Pinturas, Serviços Diversos, Paisagismo, Instalações Elétricas, Limpeza Final de Obra. Cuja execução, por este regime, permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, onde o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de serviços contratados. Esta escolha se torna factível, também para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público.

A modalidade da Licitação será a Concorrência Eletrônica, tem a natureza de obra de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021, que

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



justifica a escolha por esta modalidade. O critério de julgamento da licitação será o de Menor Preço.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto de contratação será composto pelos serviços previstos nos memoriais descritivos, em conformidade com o levantamento de campo, memória de cálculo (detalhamento dos quantitativos e preços estimados), além das especificações. Todos os serviços elencados nos projetos, deverão seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva. Serão previstos os seguintes serviços:

- A) Administração de Obra
- B) Instalações de Canteiro e Serviços Preliminares
- C) Infraestrutura
- D) Superestrutura
- E) Cobertura
- F) Sistema de Vedação
- G) Revestimento Interno e Externo
- H) Marmoraria
- I) Esquadrias
- J) Pintura Interna e Externa
- K) Instalações Hidrossanitárias
- L) Instalações Elétricas, Cabeamento e Segurança
- M) Serviços Diversos

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser licitado estão detalhados nos Memoriais Descritivos, que fornecem uma visão abrangente de cada tipo de serviço envolvido, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra pretendida, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções, Especificações de Serviços e normas técnicas vigentes da ABNT.

8. Estimativa do Valor da Contratação

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



Valor (R\$) 1.194.934,26 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral. Optou-se pelo Orçamento Desonerado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A obra do Centro POP é caracterizada por um lote de dimensões que se alinham com a capacidade operacional das empresas licitantes sob a jurisdição da Secretaria Municipal de Viação e Obra de Várzea Grande/MT. A natureza técnica dos serviços, predominantemente interdependentes, não suporta uma divisão viável, pois qualquer atraso em uma fase crítica pode resultar em atrasos subsequentes, elevando os custos operacionais e afetando os marcos de progresso e a entrega final.

Optar por um único item para a execução maximiza a eficiência na instalação e mobilização do maquinário e da força de trabalho. A fragmentação em múltiplos lotes poderia comprometer tanto a viabilidade técnica quanto a eficiência econômica, além de aumentar os custos de mobilização e desmobilização para segmentos isolados da obra. Portanto, com base nas justificativas apresentadas, a contratação será realizada em único item, pois a divisão não oferece vantagens para a administração e pode prejudicar a integridade e o valor do projeto como um todo.

10. Contratações

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A atual contratação será executada a partir de recursos oriundos do convenio 946700/2023.

Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Várzea Grande e a Caixa Econômica Federal - OGU MCIDADES 946700/2023 - Operação 1089295-61.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Redução de custos públicos a médio e longo prazo

- A construção de imóvel próprio elimina despesas mensais com aluguel, proporcionando economia permanente aos cofres públicos, recursos esses que poderão ser revertidos para políticas públicas de assistência social, ampliando assim a capacidade de atendimento e qualidade dos serviços.

13. Providências a serem adotadas

O processo requer que os licitantes cumpram integralmente com as disposições da Lei nº 14.133 /2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Municipal nº 81/2023, bem como as especificações do Edital e do Termo de Referência. A empresa contratada deve:

- 1) Aderir às Diretrizes Técnicas: Cumprir com as diretrizes técnicas para a execução de obras e serviços de engenharia, respeitando as normativas aplicáveis ao objeto contratual.
- 2) Executar Fielmente o Contrato: Realizar a obra ou serviço de acordo com o projeto técnico, as especificações detalhadas no Termo de Referência e anexos, e em conformidade com a proposta apresentada.
- 3) Desempenhar Qualidade e Boas Práticas: Assegurar a manutenção de um padrão de qualidade elevado e adotar as melhores práticas executivas no decorrer da obra ou serviço.
- 4) Buscar Comunicação com o Fiscal do Contrato: Reportar imediatamente ao fiscal designado qualquer irregularidade identificada no local da execução dos serviços.
- 5) Ter Disponibilidade para Esclarecimentos: Fornecer esclarecimentos ou informações sempre que requisitados pela Administração Pública contratante. Por parte da Administração, será assegurado:

A Prefeitura Municipal deverá:

- a) Publicar o Edital: Disponibilização do edital de licitação, contendo todas as informações necessárias para a participação dos licitantes.
- b) Designar o corpo de fiscalização: Nomeação de um fiscal responsável pela obra ou serviço, com o objetivo de assegurar a qualidade, realizar medições periódicas e garantir o cumprimento do contrato.

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



- c) Capacitar os Servidores: Promoção de treinamentos para os servidores envolvidos, visando aprimorar a fiscalização e a gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O processo de contratação deve priorizar o interesse público, avaliando não apenas o custo, mas também os impactos ambientais e sociais. Isso inclui:

- a) Conformidade com Normas de Sustentabilidade: Adesão a padrões que promovam práticas sustentáveis e minimizem o impacto ambiental.
- b) Gestão Eficiente de Recursos Públicos: Utilização criteriosa dos recursos financeiros disponíveis para maximizar o valor obtido.
- c) Preservação de Recursos Naturais: Implementação de estratégias para a conservação e uso responsável dos recursos naturais.
- d) Incorporação de Materiais Reciclados: Preferência pelo uso de materiais reciclados, quando disponíveis, para promover a economia circular.
- e) Gestão de Resíduos: Remoção e destinação adequada de resíduos, em conformidade com as regulamentações de transporte e controle de resíduos.
- f) Atendimento a Normas de Qualidade: Observância de padrões de qualidade e certificações estabelecidos por órgãos como INMETRO e ABNT.
- g) A empresa contratada deve:
- h) Fazer o uso Racional de Recursos: Empregar recursos e equipamentos de maneira eficiente para evitar desperdícios de materiais, água e energia, priorizando, quando possível, o uso de energia renovável.

i) Segurança no Trabalho: Garantir a segurança no manuseio de ferramentas e equipamentos, especialmente aqueles inflamáveis, seguindo a legislação trabalhista vigente.

j) Responsabilidade Ambiental: Assumir a responsabilidade pela gestão de todos os resíduos gerados, assegurando sua correta remoção e destinação. Além disso, a execução da obra requer licenciamento ambiental junto à SEMA/MT, com todas as ações e medidas necessárias para o cumprimento da licença ambiental e preservação do meio ambiente detalhadas nas Licenças Prévia e de Instalação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento desta secretaria declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos. A Secretaria Municipal de Viação e Obras, não possui em seu quadro de servidores, profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução da obra em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, para atendimento da demanda considerando:

- a) A estrutura proposta a ser executada;
- b) As obrigações institucionais da Secretaria Municipal de Viação e Obras;
- c) Todo o exposto e apresentado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Declara-se a necessidade e viabilidade de contratação dos serviços indicados neste ETP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, 15 de janeiro de 2026.

Giovani Firmino Costa
Engenheiro Civil – CREA MT 34591
Matricula: 151842

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700

